



## **PROTOCOLO SANITÁRIO GERAL**

### *1º Seminário Mineiro de auditores Fiscais*

*Comissão Coordenadora do Seminário*

Este documento dispõe sobre as condições e cuidados que serão necessários para a realização do 1º Seminário Mineiro de Auditores Fiscais, no formato híbrido, tendo em vista a importância de esclarecer, orientar, compartilhar e cumprir todas as determinações dos protocolos emanados das autoridades de saúde e, especificamente, da Prefeitura de Belo Horizonte.

#### **1. LOCAL DE REALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO:**

O 1º Seminário Mineiro de Auditores Fiscais será realizado na Casa Pampulha, situada na Avenida Otacílio Negrão de Lima, 4928 – Bandeirantes – Belo Horizonte - MG, local que detém, conforme Documento Municipal de Licença – DML e Alvará nº 2021027678 de 02 de setembro de 2021, área de 9.207m<sup>2</sup> e licenciamento para:

823000201 – Casa de Festas e Eventos (Grupo III)

823000199 – Serviço de Organização de Feiras, congressos, Exposições e festas, exceto Gestão de espaço para Exposições e Feiras (Grupo I)

A área total aproximada a ser ocupada pelo Seminário será de 1038 m<sup>2</sup>

#### **2. INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO**

2.1. As inscrições para o Seminário serão realizadas pelo site específico e a aprovação da participação presencial dependerá da anuência aos cuidados essenciais para zelar pela integridade de todos os presentes no 1º Seminário Mineiro de Auditores Fiscais, quais sejam: respeitar as recomendações dos órgãos de saúde quanto aos cuidados sanitários, especialmente, a obrigatoriedade de uso de máscaras e a manutenção do distanciamento social, entre outras, conforme dispostas neste protocolo específico.

2.2. Com o objetivo de evitar contato manual por parte dos atendentes:



2.2.1 A conferência para o credenciamento será feita de forma visual.

2.2.2 O kit individual com o material para uso no Seminário, destinado a cada participante, será higienizado antecipadamente e disponibilizado sobre as cadeiras do auditório, conforme orientação da organização do Seminário.

### **3. CAPACIDADE E ACESSO:**

3.1 A capacidade presencial de pessoas no 1º Seminário Mineiro de Auditores Fiscais, considerando-se participantes, palestrantes, funcionários, fornecedores e outros envolvidos, obedecerá a quantidade máxima permitida pela portaria em vigência na data do evento.

3.2 Todos os que entrarem no local, inclusive funcionários, deverão higienizar as mãos, com álcool 70% (setenta por cento).

3.3 Não será permitida a entrada de pessoas sem máscara ou que não estejam utilizando a máscara de forma adequada.

3.4 Para zelar pela integridade de todos os participantes do Seminário, não será permitida a entrada de pessoas sem a apresentação de resultado negativo para a COVID-19 (em teste do tipo PCR realizado até setenta e duas horas antes da reunião), inclusive funcionários e prestadores de serviço, exceto pessoas que comprovem a vacinação completa há mais de quatorze dias antes do Seminário.

3.5 O controle de entrada e saída será realizado para assegurar a limitação necessária de pessoas durante a realização do Seminário. O número máximo permitido nos dias de realização do evento será informado em local visível.

3.6 A organização do 1º Seminário Mineiro de Auditores Fiscais manterá, por trinta dias contados da data de sua realização, lista de participantes do Seminário com nome completo, CPF e telefone para fins de rastreamento epidemiológico a ser demandado pela Secretaria Municipal de Saúde, caso necessário.

3.7 Todos os participantes do Seminário deverão ser informados previamente sobre a importância de comunicar à AFFEMG ou SINDIFISCO-MG caso venham a apresentar quadro clínico compatível com covid-19 ou exame positivo para a doença no prazo de quatorze dias após o evento.



3.8 Cabe à Comissão Coordenadora do 1º Seminário Mineiro de Auditores Fiscais avisar imediatamente à Gerência de Assistência, Regulação e Epidemiologia da Diretoria Regional Centro - Sul da Secretaria Municipal de Saúde a ocorrência de comunicação de algum caso relacionado à situação descrita no item anterior.

#### **4. ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE**

4.1 Prioritariamente, o Seminário será realizado com portas e janelas abertas intensificando a manutenção da ventilação natural.

4.1.1 Para o caso da necessidade de uso de ar-condicionado durante o Seminário, a Casa da Pampulha deverá apresentar a comprovação de que pratica as medidas de manutenção conforme dispostas na portaria que estabelece o protocolo geral de vigilância em saúde, atualmente, a PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 312/2020.

4.2 Serão disponibilizados dispensadores com álcool 70% (setenta por cento) em locais visíveis e de fácil acesso, como corredores, estacionamentos, acessos e saídas de escadas, entradas de todos os espaços e salas e outras áreas de uso comum.

4.3 As áreas comuns serão sinalizadas com informações sobre distanciamento de pessoas, orientações de segurança e medidas de prevenção da covid-19.

4.4 Serão adotados dispositivos de distanciamento entre os atendentes e o público no balcão de credenciamento.

4.5 Os pisos serão sinalizados nas áreas de maior circulação para direcionamento do fluxo e contrafluxo de pessoas, de forma a evitar aglomerações.

4.6 Para o gerenciamento de filas externas e internas ao Seminário, serão demarcadas posições respeitando o distanciamento mínimo de 1m (um metro) entre as pessoas.

4.7 Será vedado atendimento ao público em áreas comuns, bem como sessões de autógrafa e fotos.

4.8 A mesa de abertura do Seminário contará com microfone individual, proibido o compartilhamento, e com o distanciamento de 1m entre os seus integrantes.

4.9 Os assentos do auditório, em cadeiras não fixas, serão organizados observando-se o distanciamento mínimo de 1m (um metro) entre os participantes do Seminário.



4.10 O público deverá ser orientado a permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver no local, exceto em momentos de alimentação.

4.11 A saída do auditório será escalonada por fileiras de assentos, a fim de evitar aglomerações em portas e corredores. A saída deverá iniciar pelas fileiras mais próximas à porta, terminando nas mais distantes, evitando assim o cruzamento entre pessoas.

## **5. HIGIENIZAÇÃO DO AMBIENTE**

5.1 Todas as áreas comuns e superfícies de maior contato, como corrimãos, balcões de informação, sanitários e áreas de descarte de lixo serão higienizadas pelo menos duas vezes durante a realização do Seminário ou sempre que se fizer necessário.

5.1.1 A higienização deverá ser feita com detergente e sanitizantes regularizados no órgão competente, seguindo as orientações do fabricante, conforme disposto na portaria que estabelece o protocolo geral de vigilância em saúde, atualmente, a PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 312/2020.

5.2 A limpeza pesada será organizada em turnos específicos, sem contato com as demais atividades do Seminário.

5.3 Todo o material e todos os equipamentos que entrarem no Seminário serão higienizados.

5.4 Lixeiras tampadas deverão ter a tampa acionada por pedal.

## **6. ALIMENTAÇÃO**

Farão parte da programação do Seminário:

- um almoço de boas-vindas no dia 27/10/21;
- *Coffee Break*, nos intervalos do Seminário, nos dias 27 e 28/10/21; e
- um Coquetel de encerramento, no dia 28 de Outubro de 2021,

para os quais serão observados os seguintes cuidados:



## **6.1 - Disposição de mesas e distanciamento:**

6.1.1 Distanciamento mínimo de 1m (um metro) entre as mesas e 1m (um metro) entre ocupantes na mesma mesa.

6.1.2 Máximo de quatro pessoas por mesa,

6.1.3 Vedado o consumo fora de mesas na parte interna e externa da Casa Pampulha.

## **6.2. Serviço:**

6.2.1 Para a modalidade *à la carte* a refeição chegará coberta à mesa do participante do Seminário.

6.2.2 A retirada de alimentos e bebidas em serviço volante poderá ocorrer desde que:

6.2.2.1 Bandejas, pratos, talheres, guardanapos, utensílios e copos sejam higienizados ou descartáveis, protegidos e entregues ao convidado.

6.2.2.2 Profissionais responsáveis por servir os participantes devem estar de máscara, devem higienizar as mãos com frequência, utilizando água e sabão ou álcool 70% (setenta por cento).

6.2.3 Serão providos sachês de uso individual, para se evitar o uso de galheteiros, saleiros, açucareiros e outros dispensadores de temperos, molhos e afins.

6.2.4 Os participantes do Seminário serão informados sobre a importância de evitar o compartilhamento de talheres, copos e outros objetos à mesa, como o telefone celular.

## **6.3 Em relação aos funcionários responsáveis pela manipulação de alimentos:**

6.3.1 Além da observância dos cuidados relativos aos funcionários de um modo geral, dispostos no item 7 deste Protocolo, os funcionários responsáveis pela manipulação de alimentos serão orientados sobre:

6.3.1.1 Cuidados nas áreas de manipulação de alimentos, sendo proibido todo ato que possa contaminar os alimentos, como comer, fumar, tossir, espirrar, coçar, tocar o nariz, orelhas ou boca, usar o celular ou realizar outros hábitos inseguros.

6.3.1.2 A importância da distância de 1m (um metro) entre os funcionários na área de produção e a necessidade de manter distância segura e evitar o contato com os participantes do Seminário.

6.3.1.3 Evitar conversas desnecessárias entre si e com os participantes do Seminário.

#### **6.4 Em relação à Música**

Será realizada apresentação de música ambiente durante o almoço de boas-vindas, *Coffee Break* e *Coquetel*, mantendo-se o distanciamento e evitando-se aglomerações entre as pessoas participantes do Seminário, funcionários e outros envolvidos e ainda:

6.4.1 Instalação de barreira física de vidro, acrílico ou outro material eficiente, com anteparos frontais e laterais, para separação entre o palco/músicos e o público.

6.4.2 Uso obrigatório de máscara facial com cobertura de nariz e boca em todas as situações em que for possível.

6.4.3 Não permitir o compartilhamento de microfones, equipamentos e instrumentos sem a prévia higienização.

### **7. FUNCIONÁRIOS EM GERAL**

7.1. Todos os empregados, contratados e colaboradores envolvidas na realização do Seminário serão orientados para a fiscalização das medidas de prevenção e combate à covid-19.

7.2. Os funcionários serão instruídos sobre a obrigatoriedade do uso e da correta utilização da máscara e seu manuseio para guarda ou descarte, recomendando a troca no máximo a cada quatro horas de trabalho, se estiver úmida ou sempre que necessário.



7.3. Os funcionários serão orientados a higienizar frequentemente as mãos com álcool 70% (setenta por cento) ou água e sabão, inclusive ao colocar e retirar as luvas de trabalho, quando for o caso.

7.4. Funcionários vestirão uniforme somente no local de trabalho.

7.5. Uniformes, equipamentos de proteção e máscaras não poderão ser compartilhados.

7.6. Os funcionários manterão distanciamento e a conversa com o público estará restrita às atividades do Seminário.

7.7. Serão oferecidas condições adequadas para evitar aglomerações em momentos de descanso e de alimentação dos funcionários.

7.8. Funcionários serão afastados em casos de constatação ou suspeita de ter contraído a covid-19, devendo ser encaminhados para atendimento em unidades de saúde.

## **8. BANHEIROS**

8.1. O lavatório será mantido com saboneteiras e toalheiros abastecidos de sabonete líquido, papel toalha descartável e álcool 70% (setenta por cento).

8.2. Serão adotados mecanismos para assegurar o distanciamento mínimo de 1m (um metro) entre pessoas que se deslocam e aguardam para acessar os banheiros.

8.3. O acesso aos banheiros estará limitado à sua capacidade de uso.

8.4. As portas de acesso aos sanitários serão mantidas, prioritariamente, abertas para beneficiar a ventilação.

### **Referências:**

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0484/2021 – Congressos e Seminários

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0483/2021 – Eventos Sociais

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0328/2021 e alterações – Bares e Restaurantes

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0312/2021 – Protocolo Geral